



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 93/2019, do Edil José Francisco Martinez, dispõe sobre denominação de Professora “MARIA JOSÉ RIBEIRO TAVARES MURARO” a um próprio municipal e dá outras providências. (Centro de Educação Infantil localizado no Jardim Saira)

*Conforme o art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator do parecer desta Comissão neste Projeto, o nobre Vereador **Anselmo Rolim Neto**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.*

S/C., 22 de fevereiro de 2019.

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: ANSELMO ROLIM NETO

PROJETO DE LEI: 93/2019

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Edil José Francisco Martinez, que "Dispõe sobre denominação de Professora "Maria José Ribeiro Tavares Muraro" a um próprio municipal e dá outras providências. (Centro de Educação Infantil localizado no Jardim Saira).

A Secretaria Jurídica não se opôs a tramitação da propositura sob o aspecto legal.

Da mesma forma, a Comissão de Justiça também não se opõe a tramitação da propositura.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 11 de Março de 2019.

ANSELMO ROLIM NETO
Vereador - Membro
RELATOR

PÉRICLES RÉGIS
Vereador - Presidente